

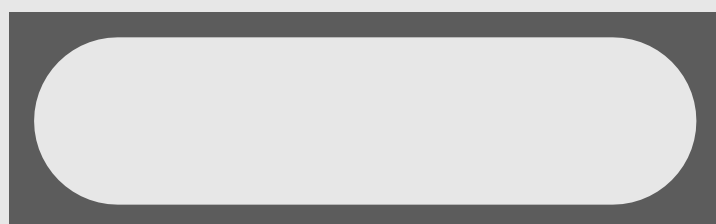


SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Sempre Mais Integridade

Programa de Compliance SAESP





Sumário

Identidade institucional	2
Apresentação.....	3
Princípios gerais de conduta	4
Princípios de conduta	5
<i>Respeito e valorização das pessoas</i>	<i>5</i>
<i>Diversidade e inclusão.....</i>	<i>5</i>
<i>Ambiente de trabalho</i>	<i>6</i>
<i>Potenciais conflitos de interesses.....</i>	<i>6</i>
<i>Presentes, brindes e outras cortesias</i>	<i>7</i>
<i>Doações e patrocínio.....</i>	<i>8</i>
<i>Respeito a leis, padrões e regulamentações</i>	<i>9</i>
<i>Contra fraude e corrupção</i>	<i>9</i>
<i>Uso da informação, privacidade e segurança</i>	<i>10</i>
<i>Privacidade de dados pessoais.....</i>	<i>11</i>
<i>Bens patrimoniais e intelectuais</i>	<i>12</i>
<i>Saúde e segurança do trabalhador</i>	<i>12</i>
Relacionamento.....	13
<i>Relacionamento com associados</i>	<i>13</i>
<i>Relacionamento no trabalho.....</i>	<i>13</i>
<i>Relacionamento com reguladores, entidades e sociedades médicas e de saúde</i>	<i>14</i>
<i>Relacionamento com parceiros.....</i>	<i>14</i>
<i>Relacionamento com fornecedores.....</i>	<i>15</i>
<i>Relacionamento com a imprensa e redes sociais.....</i>	<i>15</i>
<i>Relacionamento com agentes públicos.....</i>	<i>15</i>
Responsabilidade socioambiental	16
Canal Confidencial SAESP	16
Administração do código e consequências.....	17
Termo de compromisso.....	18



Mensagem da liderança

Por possuir em seu DNA a inovação e vanguardismo, a SAESP de forma pioneira entre as Sociedades Médicas, lança o seu Programa de Compliance “SAESP Sempre Mais Integridade”. Como referência de comportamentos para os membros da Diretoria e para os Colaboradores da SAESP, e para aqueles que com a Sociedade interagem, apresentamos o Código de Condutas e Relacionamento.

Nosso Código de Conduta e Relacionamento demonstra a preocupação da SAESP com valores éticos e morais, com os direitos humanos e a responsabilidade social. É a forma que encontramos para materializar a visão, a missão e os valores da SAESP, sendo extremamente relevante para nossa atuação.

Nossos relacionamentos e condutas são pautados na ética, visando a sustentabilidade das atividades que orientam e conduzem a SAESP. Por isso, estimulamos o respeito às pessoas, à integridade, à igualdade, à transparência e à legalidade como base para uma relação de confiança e cooperação.

Todos nós devemos, enquanto colaboradores, diretores, fornecedores, associados e parceiros da SAESP, praticar diretrizes deste Código para que possamos continuar a crescer de forma consistente, transparente e sustentável, nunca abrindo mão da ética e da integridade. Ao agir de acordo com as diretrizes deste Código e das Políticas de Compliance a ele vinculadas, agiremos de acordo com os valores da SAESP.

Leia o Código com atenção em sua integralidade e consulte-o sempre para orientá-lo na tomada das melhores decisões éticas para a nossa Sociedade.

Se você tiver qualquer dúvida sobre a interpretação deste Código ou qualquer outra questão ética, procure se aconselhar com o Compliance e utilize nosso Canal Confidencial, que também deverá ser usado para comunicações de ocorrências de violações ao Código de Conduta, às Políticas de Compliance, bem como quaisquer descumprimentos das obrigações legais ou éticas da SAESP.

Sua colaboração é extremamente importante para o sucesso de nosso Programa de Compliance!

SAESP Sempre Mais Integridade

Identidade institucional





Apresentação

O Código de Conduta da SAESP (“Código”) fornece diretrizes para nos ajudar a refletir, entender e seguir o padrão de ética, conduta, integridade, conformidade e moralidade. O Código representa a identidade da SAESP e define o seu compromisso com a manutenção dos mais altos padrões éticos. Ele oferece orientações para ajudar todos a tomarem decisões acertadas no dia a dia. É importante consultá-lo com frequência.

Esse Código se destina a todas as pessoas que possuem interesses e relacionamento com a SAESP, sejam diretores, conselheiros, associados, colaboradores, parceiros, fornecedores, patrocinadores e demais públicos. Todos devem se orientar por essas diretrizes.

O Código não tem condições de abordar todas as situações relativas aos comportamentos e condutas. Sendo assim, sempre que houver alguma dúvida ou necessidade de maiores esclarecimentos, entre em contato com compliance@saesp.org.br

Cabe ressaltar que o descumprimento dos aspectos desse Código de Conduta ocasiona consequências. Assim, é importante ter conhecimento e seguir as orientações. Todos nós devemos estar cientes de que violações ao Código de Conduta não são toleradas e podem ter consequências tanto para a SAESP quanto para nós mesmos.

Este código será revisado a cada 2 anos ou sempre que necessário.

Abril de 2021



Princípios gerais de conduta

Todos devemos:

- ✓ Conduzir nossas atividades baseadas na proteção dos direitos humanos, respeitando os direitos individuais e coletivos.
- ✓ Prezar pela transparência nas relações interpessoais, nas decisões e nos processos de trabalho em nome da SAESP.
- ✓ Agir com responsabilidade, honestidade, respeito, confiança, lealdade, transparência e integridade nas relações com os diversos públicos.
- ✓ Estar em conformidade com as obrigações legais aplicáveis à SAESP, e com suas políticas, instruções, regimentos e regulamentos internos.
- ✓ Zelar pelo ambiente profissional harmonioso, saudável, democrático, respeitoso, pautado pela conduta ética e íntegra.
- ✓ Tratar as pessoas com dignidade e equidade, independentemente da posição que ocupam.
- ✓ Buscar ajuda e aconselhamento ao Compliance em caso de dúvidas.
- ✓ Relatar qualquer situação que viole as diretrizes desse Código, e/ou às leis e demais regulamentações vigentes.
- ✓ Garantir sigilo e confidencialidade de informações restritas e confidenciais.
- ✓ Não receber ou oferecer vantagens indevidas e repudiar qualquer situação de conflito de interesse que traga benefícios pessoais.
- ✓ Repudiar qualquer forma de trabalho infantil ou análogo à escravidão.
- ✓ Seguir as diretrizes éticas e de condutas dos diversos públicos que se relacionam com a SAESP, incluindo patrocinadores, entidades médicas e agentes públicos.
- ✓ Colaborar para um ambiente de trabalho inclusivo.
- ✓ Agir com zelo, cuidado e atenção nos relacionamentos com os públicos da SAESP, com a sociedade e o meio ambiente.



Princípios de conduta

Respeito e valorização das pessoas

Todos nós devemos

- ✓ Nos relacionar com as pessoas de forma respeitosa, igualitária e repudiar qualquer situação ou comportamentos preconceituoso e de discriminação, seja de raça, gênero, cor, religião, cultura, orientação sexual, política, nacionalidade, descendência ou origem, classe social, idade, estado civil, gravidez, deficiência, peso, altura, estilo de vida ou qualquer situação que induza esse tipo de comportamento.
- ✓ Manter um ambiente de trabalho onde todos sejam tratados com dignidade, igualdade e respeito a todo momento.
- ✓ Oferecer oportunidades iguais e justas a todos, fazendo ofertas de emprego justas e equitativas.
- ✓ Respeitar os direitos e deveres dos pacientes e demais profissionais de saúde envolvidos nos processos de educação, pesquisa e desenvolvimento profissional. Quando existir qualquer forma de conflito que possa influenciar de alguma forma no desenvolvimento dessas ações, ele deve ser prontamente declarado.

É proibido

- ⊘ Qualquer tratamento inadequado, desrespeitoso, assediador ou que crie risco à saúde e segurança de outros, quer intencional ou não.
- ⊘ Práticas de assédio moral ou sexual, discriminação, preconceitos, coerção, abusos, ameaças e ou agressões.
- ⊘ Qualquer tipo de retaliação por reportar ou ameaçar reportar atos de má conduta, lesões ou doenças relacionadas ao trabalho.

Diversidade e inclusão

Todos nós devemos

- ✓ Proporcionar um ambiente em que todos se sintam incluídos e ouvidos, sem qualquer tipo de preferência.
- ✓ Respeitar as dificuldades das pessoas, promovendo um ambiente acessível e adequado à realização de suas atividades.

É proibido

- ⊘ Impor qualquer restrição às pessoas em decorrência de suas características físicas, ideológicas e culturais.



- ⊘ Colocar em prática qualquer mecanismo que impeça a liberdade de opinião, expressão e associação sindical.

Ambiente de trabalho

Todos nós devemos

- ✓ Atuar com zelo, espírito de colaboração, atenção e competência profissional.
- ✓ Garantir o bom relacionamento com os colegas de trabalho e com os associados, contribuindo para a execução das atividades, com foco na integridade e excelência de atendimento.
- ✓ Reportar, ao Compliance, situações de conflitos de relacionamento que possam influenciar na rotina de trabalho, no clima ou na boa convivência entre os colegas.
- ✓ Sugerir à administração medidas para maior eficiência do serviço, comunicando imediatamente qualquer irregularidade de que tiver conhecimento.
- ✓ Reportar à liderança ou diretoria qualquer situação identificada como capaz de gerar risco à segurança física ou psicológica dos colaboradores ou de parceiros.
- ✓ Contribuir para a criação e preservação de um ambiente saudável, não compactuando com a propagação de informações sem comprovação (boatos, *fake news*).
- ✓ A SAESP entende que roupas e acessórios são manifestações de estilos, preferências e personalidade. Os colaboradores devem usar roupas compatíveis com o ambiente corporativo e adequadas às suas atividades.

É proibido

- ⊘ Manter relacionamento pessoal com fornecedores, patrocinadores e parceiros, a ponto de colocar em dúvida sua isenção como representante da SAESP.
- ⊘ O consumo e porte de qualquer droga ilícita, armas ou ingerir bebidas alcoólicas nas dependências da SAESP ou trabalhar sob o efeito de tais substâncias. Em ocasiões festivas oficiais, é permitido o consumo moderado de bebidas alcoólicas por maiores de 18 anos.
- ⊘ Fumar ou usar vaporizadores nas dependências da SAESP, fora das áreas designadas para fumantes.
- ⊘ A venda de quaisquer produtos ou serviços nas dependências da SAESP, no horário de trabalho.
- ⊘ Promover atividades político-partidárias nas dependências da SAESP.

Potenciais conflitos de interesses

Conflitos de interesses surgem quando determinadas situações podem retirar independência da tomada de decisão, sejam elas de cunho pessoal ou em razão de ligações externas que possam existir com o tomador da decisão. Espera-se que todos os colaboradores, associados e diretores da SAESP possam agir no melhor interesse da sociedade, evitando quaisquer situações que possam influenciar suas decisões.



Vários conflitos de interesses reais ou potenciais podem ser resolvidos de maneira aceitável tanto para o colaborador ou diretor quanto para a SAESP. Em caso de conflito de interesses, o colaborador ou diretor em questão deve imediatamente informar ao Compliance para encontrar uma solução adequada.

Lembre-se: a percepção faz diferença. Não devemos apenas evitar conflito de interesses reais, como também situações em que uma pessoa de fora possa presumir uma situação de conflito de interesses da qual o colaborador ou diretor talvez não estivesse ciente ou não desejasse.

Todos devemos:

- ✓ Evitar qualquer conflito de interesse real ou aparente entre nossos interesses pessoais e os interesses da SAESP, agindo sempre no melhor interesse da SAESP, tomando decisões com imparcialidade, considerando todos as partes envolvidas, sempre dentro da integridade e da ética.
- ✓ Relatar, ao Compliance, quaisquer situações de conflito de interesses, potencial ou real, no exato momento em que sejam identificadas.
- ✓ Afastar-se de qualquer situação conflituosa que possa gerar vantagens indevidas para a SAESP, para si próprio ou para outra entidade que você represente ou possua vínculos.

É proibido

- ⊘ Tomar decisões, participar, parecer participar ou exercer influência sobre qualquer decisão em situações em que haja conflito de interesses e/ou com favorecimento a si próprio ou à pessoa física ou jurídica diretamente relacionada ao tomador da decisão.
- ⊘ Ocultar situações de conflito real ou potencial, faltando com transparência e isenção dos atos.
- ⊘ Usar o cargo, função atividade, posição ou influência para obter qualquer tipo de vantagem ou favorecimento.
- ⊘ Usar informações confidenciais ou privilegiadas em benefício próprio ou de um terceiro;
- ⊘ Utilizar do cargo na SAESP, ou de informações que tenha acesso, com o objetivo de gerar concorrência ou prejuízo para a sociedade, seja na realização de atividades educacionais ou em ações realizadas pela SAESP.

Presentes, brindes e outras cortesias

O oferecimento de cortesias e que se traduzem em brindes, presentes, desconto em transações de caráter pessoal, viagens, convites para participar de eventos ou quaisquer outras atenções, é um tema que merece especial atenção, na medida em que podem provocar suspeita de favorecimento ou criar situações de conflito de interesses.

Entendemos como legítima a valorização dos relacionamentos profissionais com brindes enviados por nossos fornecedores desde que direcionados à SAESP e não diretamente aos nossos colaboradores ou diretores. Além disso, o brinde deve ser apropriado, ou seja, não deve gerar à pessoa que o recebe um sentimento ou dever de fazer algo em troca, e não deve ultrapassar o valor de 20% do salário-mínimo vigente.



Todos devemos:

- ✓ Encaminhar ao Compliance qualquer presente que não possa ser considerado como brinde, esteja acima do valor permitido ou não seja apropriado ao relacionamento profissional. Estes serão encaminhados para devolução, acompanhado de carta de explicação e agradecimento. Caso a devolução não seja possível, o presente será encaminhado para doação, por meio de processo que garanta a transparência do encaminhamento.

É proibido

- ⊘ Aceitar ofertas em dinheiro, compensações financeiras, benefícios ou vantagens de qualquer espécie e natureza.
- ⊘ Aceitar convites para eventos ou ingressos para entretenimento, em nome ou em função de sua atuação na SAESP, salvo quando tenham sido estendidos também a profissionais de outras empresas e mediante autorização da diretoria.
- ⊘ Oferecer brindes, presentes ou outros itens à agentes públicos.

Doações e patrocínio

A SAESP é uma sociedade médica que possui como fundamento o desenvolvimento profissional dos médicos anesthesiologistas. Deste modo, muitas de suas atividades, tais como cursos e eventos científicos são patrocinadas por empresas que promovem pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico e melhores práticas assistenciais.

O recebimento de doações e patrocínios pela SAESP é permitido se realizado com o objetivo de desenvolvimento da especialidade, devendo seguir processo de análise e aprovação livre de qualquer conflito de interesses, favorecimento, vantagem indevida, ou direcionamento para uso e prescrição dos produtos, serviços ou tecnologias apresentadas.

Por outro lado, a SAESP poderá ser acionada para conceder patrocínios ou doações, sejam financeiras, bens ou outras formas de apoio a instituições, projetos e iniciativas técnico-científicas, relacionadas à saúde e à segurança do paciente, à intercooperação e ao desenvolvimento social.

A SAESP proíbe a realização em seu nome de qualquer doação ou patrocínio para políticos, sindicatos de trabalhadores, partidos políticos, candidatos a cargos políticos ou agentes públicos.

Todos devemos:

- ✓ Seguir as regras e contratos para recebimento e concessão de patrocínios.
- ✓ Comunicar à liderança o recebimento de solicitações de patrocínio ou doações.
- ✓ Analisar a pertinência da doação ou do patrocínio, de acordo com as diretrizes deste Código.

É proibido

- ⊘ Realizar eventos patrocinados com situações que configurem conflito de interesses real ou potencial.



- ❌ Oferecer, prometer ou receber patrocínio com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, independente da idoneidade da entidade a ser favorecida.
- ❌ Conceder ou receber doações ou patrocínios, de qualquer natureza, que não tenham seguido o processo de análise e sido formalmente autorizadas, conforme política da SAESP.
- ❌ Receber ou realizar patrocínio e doações para organizações que não tenham uma atuação íntegra e transparente, e que estejam em desacordo com os valores da SAESP.

Respeito a leis, padrões e regulamentações

Todos nós devemos

- ✓ Atuar em conformidade com todas as leis, padrões e regulamentações aplicáveis à SAESP, incluindo as do setor de saúde e exercício profissional.
- ✓ Garantir que os processos estejam conformes às normas vigentes e não aceitar desempenhar qualquer trabalho que seja ilegal, imoral ou que falte com a ética e integridade.
- ✓ Atuar preservando a concorrência leal, sem práticas que causem prejuízo aos concorrentes ou que se utilizem de informações privilegiadas.

É proibido

- ❌ Praticar atos lesivos à SAESP, seus parceiros, associados, fornecedores, prestadores de serviço, bem como à administração pública e à sociedade.

Contra fraude e corrupção

Todos nós devemos

- ✓ Conduzir todas as atividades e processos em nome da SAESP com transparência, integridade e compromisso com os mais elevados padrões e práticas de conduta ética, em conformidade com os princípios éticos estabelecidos neste Código, bem como em atendimento às leis e normas aplicáveis ao negócio, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira) e o Decreto nº 8.420/2015.
- ✓ Relatar ao Canal Confidencial, imediatamente, qualquer ato ou omissão que possa constituir delito patrimonial contra a SAESP, para que seja rapidamente identificado e investigado, e medidas legais correspondentes possam ser tomadas.
- ✓ Garantir que toda e qualquer interação ou comunicação com agentes públicos ou entidades governamentais, nacionais ou internacionais, seja conduzida de forma transparente, em conformidade com os princípios éticos estabelecidos neste Código.

É proibido

- ❌ Descumprir os fluxos internos de aprovação de contratações e pagamentos.
- ❌ Utilizar-se de mecanismos fraudulentos para obter ganhos para si ou para a SAESP.



- ❌ Oferecer benefícios ou qualquer outra vantagem a terceiros para alcançar seus objetivos ou para impedir a prática de atos regulares, como inspeções de fornecedores ou prestadores de serviços, auditorias e monitoramento de contratos.
- ❌ Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou à terceira pessoa a ele relacionada, com o objetivo de obter benefícios, vantagens, acordos ou ações favoráveis, ou ainda, para retardar ou impedir a prática de atos de ofício, seja para si ou para a SAESP.
- ❌ Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito de agências reguladoras e órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- ❌ O recebimento de promessa ou pagamento de qualquer tipo de vantagem por um colaborador da SAESP ou para qualquer outra pessoa a ele relacionada, vindo de um fornecedor ou prestador de serviço, com o objetivo de obter vantagem no processo de contratação, ou para não sofrer consequências de um descumprimento contratual.

Uso da informação, privacidade e segurança

Todos nós devemos

- ✓ Zelar pelo sigilo, confidencialidade, integridade, autenticidade e veracidade das informações e comunicações da SAESP, reportando ao Compliance o mal uso ou qualquer situação que coloque em risco tais padrões.
- ✓ Compartilhar informações confidenciais apenas com pessoas que as necessitem e estejam autorizadas a obtê-las.
- ✓ Respeitar as informações confidenciais de propriedade de terceiros que nos forem confiadas e tomarmos as medidas adequadas para protegê-las.
- ✓ Ter ciência da importância das informações estratégicas e confidenciais da SAESP, em especial relacionadas aos cursos e eventos da SAESP. Assim, é nosso dever proteger as informações confidenciais sobre as atividades da SAESP e ser cuidadosos em relação à forma como lidamos tais informações em ambientes públicos, tais como meios de transporte, bares, restaurantes, mídias sociais e outras ferramentas de comunicação.
- ✓ Zelar pelo uso adequado dos sistemas de computação e equipamentos de comunicação fornecidos pela SAESP.
- ✓ A utilização de internet, e-mail e mídias sociais por qualquer profissional que se relaciona com a SAESP deve ser feita de forma responsável e ética.
- ✓ Utilizar os meios formais de comunicação da SAESP ou expressamente autorizados pela Diretoria.
- ✓ Buscar autorização prévia da administração para instalação de qualquer programa ou sistema nos equipamentos da SAESP.



É proibido

- ⊘ Utilizar os recursos de informática para propagação de e-mails ou documentos com conteúdos que atentem ao pudor, de cunho discriminatório ou difamatório, ou ainda, boatos, *fake news* e correntes.
- ⊘ Fazer download e acesso a arquivos, programas e sites que não estejam vinculados às atividades necessárias ao bom desempenho profissional.
- ⊘ Compartilhar contas e senhas de usuários pessoais e intransferíveis com outras pessoas.
- ⊘ Divulgar informações privilegiadas que possam beneficiar indevidamente ou prejudicar os associados e a SAESP.
- ⊘ Utilizar as informações estratégicas e confidenciais em atividades que gerem concorrência direta ou indireta com as atividades, eventos ou ações da SAESP.
- ⊘ Utilizar as redes sociais ou quaisquer outros meios de comunicação para comentar ou divulgar quaisquer situações relativas à SAESP, incluindo clientes e fornecedores.
- ⊘ Divulgar a circulação de qualquer tipo de informação ou publicidade enganosa.

Privacidade de dados pessoais

As atividades da SAESP requerem, constantemente, a coleta e utilização de dados pessoais, em especial de associados, o que deve ser feito de maneira lícita, legítima e ética, sempre respeitando a privacidade dos indivíduos, e em total conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais serão acessados e/ou tratados somente pelos colaboradores e diretores que necessitem dessas informações na realização de suas tarefas, devendo o colaborador, ainda, se certificar de que foram coletados apenas os dados estritamente necessários à realização das atividades, foram adotados os cuidados com a preservação do sigilo e confidencialidade destes dados e se foi observada a estrita finalidade para a qual foram coletados e compartilhados.

Todos nós devemos

- ✓ Ter claro que todos os dados pessoais coletados pertencem ao titular do dado e que todas as informações e dados adquiridos ou processados pelos colaboradores, no exercício das suas funções, estão sob responsabilidade da SAESP. O uso inadequado de dados pode implicar em penalidades graves.

É proibido

- ⊘ Utilização e divulgação de dados não autorizados, seja por qualquer meio, desde arquivos, fotos, e-mail, ou qualquer outra forma.
- ⊘ Utilizar os dados de pacientes nas atividades educacionais da SAESP, sem prévio consentimento do titular.



Bens patrimoniais e intelectuais

Os bens patrimoniais pertencentes à SAESP são objeto de controle interno, sendo devidamente alocados para garantir a gestão e rastreabilidade.

O patrimônio ou ativo intelectual da SAESP é composto pelos trabalhos e conhecimentos desenvolvidos com o envolvimento total ou parcial da SAESP, aquisições de conhecimento e/ou técnicas, ações de inovações, informações e produção científica.

Além disso, a propriedade intelectual inclui as marcas, as ideias e os conhecimentos da SAESP. Todos temos a responsabilidade de proteger a propriedade intelectual da SAESP, usando-a exclusivamente para fins de negócios e divulgando-a apenas com aprovação da SAESP. Devemos respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros, tomando cuidado para não infringir patentes, marcas comerciais e outros direitos semelhantes de qualquer terceiro.

Todos nós devemos

- ✓ Zelar pela correta utilização, manutenção e destinação, bem como por comunicar, ao administrativo, qualquer defeito ou manutenção que seja necessária.
- ✓ Assegurar que os ativos e bens da SAESP não sejam danificados, mal utilizados ou desperdiçados.
- ✓ Relatar ao Canal Confidencial o abuso ou a apropriação indevida, seja por funcionários ou terceiros.
- ✓ Evitar a ocorrência de situações que facilitem os furtos ou roubos.
- ✓ Solicitar autorização prévia à diretoria para realização de projetos de pesquisa realizados com envolvimento total ou parcial da SAESP, ou em seu nome.

É proibido

- ⊘ Utilizar, qualquer bem ou informação, de forma diferente da finalidade para a qual se destina.
- ⊘ Utilizar qualquer bem, serviço ou informação da SAESP em benefício próprio ou para finalidade distinta daquela para o qual foi adquirido/disponibilizado, sem prévia autorização.
- ⊘ Retirar, mudar, desfazer, vender os bens da SAESP sem prévia autorização.

Saúde e segurança do trabalhador

A SAESP tem como premissa zelar pela saúde e segurança de todos os seus colaboradores, oferecendo os melhores recursos para o exercício das suas atividades. Mas é importante reforçar que a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e seguro é responsabilidade de todos.



Todos nós devemos

- ✓ Seguir todas as normas vigentes para realização das atividades, visando sempre a segurança de todos os envolvidos, incluindo uso adequado de EPIs, nas atividades em que são exigidos, em especial nos cursos e eventos.
- ✓ Realizar os exames periódicos estabelecidos pela legislação vigente, bem como cuidar da saúde e de prevenção de doenças.
- ✓ Agir preventivamente para evitar acidentes.

É proibido

- ⊘ Realizar atividades quando não houver condições mínimas de segurança.

Relacionamento

Relacionamento com associados

A SAESP possui como diretriz fundamental a promoção e incentivo ao desenvolvimento dos associados, por meio do apoio técnico e capacitação. Assim como, manter o intercâmbio técnico-científico e a realização de eventos que proporcionem a interação com a comunidade médica, nacional e internacional, em especial entre a especialidade de anestesiologia.

O relacionamento da SAESP com os associados é baseado em diálogo, proximidade, transparência e equidade.

Todos nós devemos

- ✓ Manter os mais altos padrões de transparência no que diz respeito ao relacionamento com os associados.
- ✓ Comprometer-nos com iniciativas que promovam o desenvolvimento da SAESP e com os princípios fundamentais da sociedade.
- ✓ Participar ativamente das iniciativas propostas pela SAESP, buscando o desenvolvimento da sociedade e da especialidade.

Relacionamento no trabalho

Mantemos um relacionamento profissional e responsável com os nossos colaboradores, desde a admissão até o término do contrato e, dentro desta premissa, não admitimos que decisões relativas à carreira profissional sejam fundamentadas em relacionamento pessoal.

Proporcionamos e valorizamos o ambiente de transparência nas relações de trabalho e a liberdade de expressão. Acreditamos que a manifestação de críticas e sugestões de nossos colaboradores contribui para o nosso aprimoramento.



Todos nós devemos

- ✓ Manter boas relações no ambiente de trabalho, zelando por um clima organizacional saudável e respeitoso.
- ✓ Atuar com profissionalismo, integridade e ética nos relacionamentos em nome da SAESP.

Relacionamento com reguladores, entidades e sociedades médicas e de saúde

Promovemos a cooperação entre as entidades e sociedades médicas e de saúde, que têm por finalidade estimular e contribuir com a evolução e melhoria das políticas públicas, a qualidade assistencial, o desenvolvimento técnico-científico da saúde e de seus profissionais.

Todos nós devemos

- ✓ Contribuir para a melhoria da saúde da população, com o desenvolvimento das melhores práticas assistenciais, por meio das entidades de representação profissional e técnico regulatório.
- ✓ Participar de ações públicas e privadas que fomentem o desenvolvimento científico e a incorporação de tecnologias, que possam auxiliar a prestação de serviços em saúde e desenvolvimento da qualidade de vida das pessoas.
- ✓ Atuar e promover o desenvolvimento da saúde, com base no rigor científico, na segurança assistencial e em práticas comprovadamente reconhecidas pelas entidades médicas e/ou reguladores.

Relacionamento com parceiros

Nós nos relacionamos com a indústria farmacêutica, empresas de equipamentos hospitalares, empresas de tecnologia médica e de sistemas de monitorização de forma íntegra, ética e em conformidade com as regras e regulamentos nacionais e internacionais, sempre com o objetivo de desenvolvimento técnico-científico e avanço na saúde.

A SAESP realiza parcerias com a indústria farmacêutica, com a finalidade de promover o conhecimento para seus associados, sem que exista interferência dos parceiros, favorecimento ou conflitos de interesses.

Todas as parcerias são realizadas por instrumento formal, com o detalhamento das condições e contrapartidas, previamente acordadas.

Todos nós devemos

- ✓ Zelar pelo relacionamento ético e lícito com a indústria farmacêutica, livre de vantagens e conflitos.
- ✓ Somente realizar parcerias que agreguem tecnicamente aos associados e que garantam a autonomia e isenção profissional.
- ✓ Relatar, ao Compliance, qualquer solicitação que esteja em conflito com esse Código, com as leis ou que possa comprometer a SAESP.



- ✓ Declarar a existência de vinculação com alguma empresa farmacêutica durante o processo de estabelecimento de parceria ou na realização de eventos ou aulas.

Relacionamento com fornecedores

O relacionamento da SAESP com seus fornecedores e prestadores de serviços deve ser pautado pela transparência e honestidade nos procedimentos de negociação e compra.

Consideramos, na seleção e contratação dos fornecedores e prestadores de serviços, critérios técnicos, profissionais e éticos, incluindo o cumprimento das exigências legais, em especial as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária e ambiental. Assim como, este Código de Conduta e as regras de Compliance da SAESP.

Todos nós devemos

- ✓ Estabelecer uma relação de respeito e de transparência no processo de contratação de nossos fornecedores e prestadores de serviços.
- ✓ Cumprir as exigências contratuais, em respeito ao que foi negócio, bem como às práticas integras de negócios, assim como evitar perdas financeiras e operacionais para a SAESP.

Relacionamento com a imprensa e redes sociais

Todos nós devemos

- ✓ Zelar pela imagem da SAESP publicamente, tomando cuidado com nossa exposição pessoal em redes sociais e imprensa, que possa ser interpretada em desfavor da sociedade, ou expor sua imagem ou reputação.
- ✓ Ao publicar artigos, conceder entrevistas ou utilizar qualquer outra forma de manifestação pública de caráter pessoal, os colaboradores preservarão os interesses e a imagem da SAESP.
- ✓ Assegurar a veracidade da informação veiculada e evitar exageros, arrogância, prepotência e preconceitos.
- ✓ Abster-se de contato com a imprensa e o uso das redes sociais em nome da SAESP, uma vez que este deverá ser feito somente pelas pessoas devidamente autorizadas.

Relacionamento com agentes públicos

Agente Público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de Território.



Também é considerado agente público aquele que atua em empresa incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio o Estado haja concorrido ou concorra com mais de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio ou da receita anual, bem como qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público.

Todos nós devemos

- ✓ No relacionamento com tais agentes, atender a todas as disposições deste Código, bem como às leis e às normas aplicáveis, em especial a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira) e o Decreto n.º 8.420/2015, de forma a assegurar a construção de relações íntegras e contributivas.
- ✓ Documentar as interações e comunicações com agentes públicos ou entidades governamentais, dando transparência para tais ocorrências.

Responsabilidade socioambiental

Todos nós devemos

- ✓ Garantir a segurança e preservar a saúde e o meio ambiente em nosso local de trabalho da melhor maneira possível conforme nossos conhecimentos, habilidades e experiência.
- ✓ Realizar ações de acordo com as leis e os regulamentos de saúde, segurança, proteção e meio ambiente aplicáveis, com os padrões da SAESP e com as melhores práticas.
- ✓ Contribuir para a proteção do meio ambiente, integrando considerações sobre segurança, saúde e meio ambiente a nosso trabalho cotidiano.

Canal Confidencial SAESP

A SAESP disponibiliza o Canal Confidencial para recebimento de relatos, internos ou externos, sobre violações deste Código ou suspeitas de violação. Todos somos responsáveis por zelar pelo cumprimento dessas diretrizes e das políticas e procedimentos da SAESP.

O Canal Confidencial SAESP é operado por uma empresa externa especializada, responsável por receber os relatos e realizar o encaminhamento deles aos responsáveis pela apuração, eliminando eventuais conflitos de interesses e assegurando a confidencialidade das informações. O registro de um relato pode ser realizado de forma anônima ou com identificação. Caso queira se identificar, a operação do Canal está estruturada para assegurar a confidencialidade e proteção da identidade do denunciante, ou seja, somente os responsáveis pelo processo de apuração da denúncia tomarão conhecimento de sua identidade.

Não são toleradas pela SAESP qualquer forma de retaliação de qualquer natureza contra o denunciante de boa-fé e nem contra qualquer pessoa que forneça informações, documentos ou colaborar no processo de apuração de uma denúncia. A retaliação não será tolerada, e, se comprovada, poderá ocasionar medidas disciplinares e até mesmo a demissão do responsável pela retaliação. Nenhum denunciante de boa-fé envolvido em um processo de apuração será sujeito à aplicação de medidas disciplinares, intimidações ou coações.



O Canal Confidencial não deve ser utilizado para manifestações de cunho pessoal contra colaboradores, ou como forma de tentar prejudicar a imagem de um colega de trabalho. Acusações falsas ou maliciosas, feitas com intenção de prejudicar alguém, também sujeitarão o infrator a sanções disciplinares.

O Canal Confidencial está disponível no site da SAESP www.saesp.org.br, acesso direto pelo: www.ouvidordigital.com.br/saesp e pelo WhatsApp +55 (31) 98947-7889.

Para o esclarecimento de dúvidas sobre as regras contidas no presente documento, nas políticas e procedimentos internos ou nas legislações aplicáveis à instituição, ou, ainda, em como proceder em determinadas situações não previstas em tais normas, envie um e-mail para compliance@saesp.org.br. Poderão também ser encaminhadas por este e-mail sugestões, críticas e elogios.

Administração do código e consequências

A SAESP, através de seu Comitê de Compliance composto por membros nomeados pela diretoria, é responsável por analisar, investigar e tomar as providências relativas aos desvios de conduta identificados e registrar as conclusões de tais apurações na ferramenta apropriada do Canal Confidencial.

Os envolvidos no relato, seja denunciante ou denunciado, terão seus direitos preservados, sendo asseguradas a confidencialidade e não retaliação.

Para a SAESP é muito importante que todos observem esse Código de Conduta. No entanto, caso violações ocorram ou mesmo suspeita de violação, estas devem ser relatadas, sem que haja preocupação com qualquer tipo de retaliação.

Após avaliação dos fatos relatados e apuração detalhada, sendo identificada a violação a esse Código, os infratores receberão as medidas disciplinares ou penalidades de acordo com seu vínculo com a SAESP, podendo ser desde demissão por justa causa até ações educacionais para colaboradores, ou ainda, rescisão motivada ou imotivada de contratos com clientes, parceiros, fornecedores ou demais públicos. No caso de violação às leis, a denúncia poderá ser encaminhada aos órgãos competentes.



TERMO DE COMPROMISSO SEMPRE MAIS INTEGRIDADE – PROGRAMA DE COMPLIANCE DA SAESP

TERMO DE COMPROMISSO

SEMPRE MAIS INTEGRIDADE – PROGRAMA DE COMPLIANCE DA SAESP

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta e Relacionamento da SAESP, bem como realizei o treinamento disponível na Plataforma Educacional da SAESP, e concordo com os princípios e orientações nele contidos, assumindo o compromisso de cumpri-los nas minhas atividades profissionais. Estou ciente de que a não observância ao disposto no referido Código, poderá ser punida pela Sociedade com as medidas cabíveis, inclusive rescisão de contrato.

Todas as atualizações julgadas necessárias pela SAESP serão automaticamente incorporadas ao Código e seguida por mim. Para maiores esclarecimentos, sei que devo solicitar à equipe de Compliance da SAESP pelo e-mail compliance@saesp.org.br.

Declaro, ainda, ter ciência que a SAESP dispõe de um Canal Confidencial, operado por empresa especialista e independente, no qual qualquer descumprimento ao disposto no código, nas políticas internas e procedimentos internos da SAESP, ou leis, padrões e regulamentações aplicáveis, poderá ser reportado, de forma anônima, via WhatsApp +55 (31) 98947-7889 ou www.ouvidordigital.com.br/saesp.

São Paulo, _____ de _____ de 20____

assinatura

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço de disponibilização do curso: <http://saesp.twygoead.com/e/39128-treinamento-de-compliance>

HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

DATA	REVISÃO	HISTÓRICO
09/09/2021	01	Criação e aprovação do termo
01/08/2024	02	Revisão do termo

Elaboração: Lucas Lima	Aprovação: André Maciel	Revisão: 02 Data: 01/08/2024
------------------------	-------------------------	--